



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

PROCESSO Nº 022.000230/2025-87

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/PGM/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 040/PGM/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS, DE UM LADO, E DO OUTRO, SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrita no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de setembro com Farquar - Centro, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA**, representada pelo Sr. Secretário **ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS**, simplesmente como **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 47.676.085/0001-96, com sede na Rua Tijuco Preto, 205, Bairro Tatuapé, São Paulo, CEP 03.316-000, aqui representada pelo Presidente Sra^o. **LUCIA CRISTINA VIEGAS CORREIA**, aqui denominada simplesmente como **OSC**, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo nº **022.000230/2025-87**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO

1.1. Constitui objeto do Termo de Fomento a implantação, gestão e operacionalização da unidade de atendimento médico-veterinário público, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, conforme Plano de Trabalho.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO TERMO ADITIVO:

2.1 Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. A prorrogação do Termo de Fomento nº 029/PGM/2025, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2026, conforme justificativa de necessidade de prorrogação de prazo juntado aos autos pelo Ata 2 (1349571), **Ofício nº 2000/2026/SEMA-CPA (1433303)** bem como ajustes entre metas devidamente previstas ADENDO AO PLANO DE TRABALHO E PROPOSTA FINANCEIRA para o aditivo(Anexo 1265772), aprovado pelo ordenador de despesas.

2.1.2 A alteração das metas físicas originalmente pactuadas no Plano de Trabalho, com o acréscimo de **R\$ 1.530.200,49 (um milhão, quinhentos e trinta mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos), equivalente a 23,08% (vinte e três vírgula zero oito por cento)** do valor global inicial corrigido, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do art. 70, inciso I, alínea "a", do Decreto Municipal nº 18.892/2023, conforme novo Plano de Trabalho aprovado pelo Ordenador de Despesas.

2.1.3. O valor total do Termo de Fomento passa a ser de **R\$ 7.651.002,45 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do **Termo de Fomento nº 040/PGM/2025**, para que surtam os seus efeitos

legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER**, bem como, no **Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência)**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2026.

ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA

LUCIA CRISTINA VIEGAS CORREIA

Representante Legal da OSC

Visto:

Salatiel Lemos Valverde

Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 21/08/2026, às 18:18, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1433313** e o código CRC **7B62D7EE**.



Referência: Processo nº 022.000230/2025-87	SEI nº 1433313
---	----------------